



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra
Bloco 907 - CEP 60.440-900
e-mail: bioqufc@ufc.br



EDITAL Nº 03/2026
CADASTRAMENTO DE NOVAS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Candidato	Status da inscrição (Deferida/Indeferida)
Aurenívia Bonifacio de Lima	DEFERIDA
Natássia Albuquerque Ribeiro	INDEFERIDA*
Raquel Guimarães Benevides	DEFERIDA

* Não cumpriu os requisitos do edital, relacionados à portaria nº 16/2023 (Anexo IV do Edital 03/2026), que dispõe sobre o credenciamento e credenciamento de docentes do PPG-Bioquímica/UFC. Ver abaixo o parecer da comissão de seleção.

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Interessada: Natássia Albuquerque Ribeiro

Assunto: Análise da inscrição no Edital nº 03/2026 – Cadastramento de Novas Docentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPG-Bioquímica/UFC).

Após análise da documentação apresentada pela candidata **Natássia Albuquerque Ribeiro**, referente ao **Edital nº 03/2026 – Cadastramento de Novas Docentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica**, a Comissão de Seleção verificou o não atendimento aos critérios mínimos estabelecidos na **Portaria nº 16/2023**, que dispõe sobre o credenciamento e credenciamento de docentes do PPG-Bioquímica/UFC.

Em especial, constatou-se o **não atendimento ao inciso VIII do Art. 3º**, que estabelece como requisito obrigatório para o credenciamento a apresentação de **produção científica e/ou de extensão relevante nos últimos quatro anos**, conforme detalhamento dos incisos IX a XII da referida Portaria. Esses dispositivos determinam, entre outros critérios, a comprovação de produção científica mínima compatível com as exigências do Programa, admitindo equivalências apenas nas situações expressamente previstas na norma.

Após a avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados, a Comissão concluiu que a candidata **não comprovou produção científica e/ou de extensão suficiente para atender aos requisitos estabelecidos no inciso VIII e seus desdobramentos (incisos IX a XII) da Portaria nº 16/2023**.

Dessa forma, considerando o caráter obrigatório dos critérios de credenciamento definidos pela Portaria nº 16/2023 e adotados pelo Edital nº 03/2026, a Comissão manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** da inscrição da candidata **Natássia Albuquerque Ribeiro**, por não atender ao requisito previsto no Art. 3º, inciso VIII, da referida Portaria.

Parecer: INDEFERIDO.

Fortaleza, 03 de julho de 2026

Comissão de Seleção - Edital Nº 03/2026